



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5439 - Eletrônico -/2025 1320.01.0004436/2023-15

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e o Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde, **Sra. Camila Moreira de Castro**, CPF 013.556, doravante denominado **DOADOR** e a **Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.152.345/0001-35, com sede na Rua Montes Claros, n.º 1237, Bairro Santo Antônio, Pirapora /MG, CEP 39.272-106, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Paulo Rogério Souza da Silveira**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade estruturação de leitos de UTI adulto para atendimento de paciente do SUS que necessitam de terapia intensiva, em atendimento ao interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de **R\$ 897.606,32** (oitocentos e noventa e sete mil seiscientos e seis reais e trinta e dois centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN n.º 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Dado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.1.9. Em se tratando de equipamentos **BIPAP** deverá o **DONATÁRIO** tomar as medidas necessárias frente às orientações do fabricante contatando a indústria através dos canais apontados no chamamento para o *Recall*.

4.1.9.1. Acatar as orientações da PHILIPS RESPIRONICS fabricante dos aparelhos BIPAP, modelo E30 10216710330 – 10216710331 que emitiu o ALERTA voluntário de *Recall* N.º 3563/2021, preconizando a necessidade de interrupção no uso dos dispositivos e a realização da manutenção, efetuando a troca dos aparelhos ou componentes danificados;

4.1.9.2. Acionar o fabricante através dos canais apontados no chamamento para *Recall*, providenciando a solução que atenda aos interesses de ambas as partes;

4.1.9.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos pacientes, advindos da negligência ou desrespeito às orientações atreladas aos cuidados de *Recall* prescritos neste subitem, isentando o **DOADOR** de responsabilidades pelo descumprimento das orientações emitidas no Recall 3563/2021.

4.2. DO DOADOR:

- 4.2.1.** Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;
- 4.2.2.** Promover a baixa contábil do(s) material(s);
- 4.2.3.** Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Pirapora (URSPIR)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (63144667), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Dado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Paulo Rogério Souza da Silveira

Presidente da Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire

Camila Moreira de Castro

Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Ventilador Pulmonar Microprocessado	1	76568466	Bom	Convênio 9245963	R\$69.593,96
2	Ventilador Pulmonar Microprocessado	1	76568474	Bom	Convênio 9245963	R\$69.593,96
3	Ventilador Pulmonar Microprocessado	1	76568482	Bom	Convênio 9245963	R\$69.593,96
4	Ventilador Pulmonar Microprocessado	1	76568490	Bom	Convênio 9245963	R\$69.593,96
5	Ventilador Pulmonar Microprocessado	1	76568504	Bom	Convênio 9245963	R\$69.593,96
6	Ventilador Pulmonar Microprocessado	1	76570410	Bom	Ministério da Saúde	R\$69.593,96

7	Ventilador Pulmonar Microprocessado	1	76570428	Bom	Ministério da Saúde	R\$69.593,96
8	Monitor Multiparâmetros	1	76591069	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
9	Monitor Multiparâmetros	1	76591077	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
10	Monitor Multiparâmetros	1	76591085	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
11	Monitor Multiparâmetros	1	76591093	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
12	Monitor Multiparâmetros	1	76591107	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
13	Monitor Multiparâmetros	1	76591115	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
14	Monitor Multiparâmetros	1	76591123	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
15	Monitor Multiparâmetros	1	76591131	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
16	Monitor Multiparâmetros	1	76591140	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
17	Monitor Multiparâmetros	1	76591867	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
18	Monitor Multiparâmetros	1	76591875	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
19	Monitor Multiparâmetros	1	76591883	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
20	Monitor Multiparâmetros	1	76591891	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
21	Monitor Multiparâmetros	1	76591905	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
22	Monitor Multiparâmetros	1	76591913	Bom	Convênio 9257124	R\$27.363,24
TOTAL						R\$ 897.606,32

**E/C = Estado de Conservação*



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro**, **Subsecretário(a)**, em 12/02/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Souza da Silveira**, **Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107132963** e o código CRC **59426A22**.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0004436/2023-15

SEI nº 107132963

MINAS GERAIS

9BWZZZ377TP518363 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1996 Prop.: EZEQUIEL DE OLIVEIRA / Placa: PYN7689 Chassi: 95VJK6C5GHM000308 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.: 2016 Prop.: NILZA APARECIDA DE FATIMA SANTOS / Placa: CEZ8885 Chassi: 8AFZZZ54BTJ015026 Marca/Modelo: IMP/FORD VERONA 1.8I GLX Ano Fab.: 1996 Prop.: ORLANDO NUNES FERREIRA / Placa: HFQ2G18 Chassi: 9C6KE122090004070 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSE NILSON CARDOSO RODRIGUES / Placa: CBV7D62 Chassi: 9BD146000S5468128 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS / Placa: BMW7722 Chassi: 9BD146000P5042625 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: BRUNO FERNANDES RODRIGUES / Placa: GPP0584 Chassi: 9BWZZZ302FT075625 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.: 1985 Prop.: JOELMA RODRIGUES ROSA / Placa: AZL1D22 Chassi: 9C6KE092060024038 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: GIULIANO MIGUEL NEVES / Placa: GYY0392 Chassi: 9C2JA04106R828284 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.: 2006 Prop.: REJANE CANDIDA DA SILVA / Placa: HWE0855 Chassi: 9BWCA05XX1P097674 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2001 Prop.: KARLA CORREA GONCALVES PASSOS / Placa: HHZ7B64 Chassi: 9C6KE092080237663 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: MARIANE DE FATIMA CARVALHO / Placa: DRT6976 Chassi: 9BWCA05W56T013735 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: JULIANO LUCAS LIMA / Placa: DGA1E09 Chassi: 9BGTJ08B01B204404 Marca/Modelo: GM/ASTRA SPORT Ano Fab.: 2001 Prop.: YURI LUCIO FRANCISCO DE PAULO / Placa: BMS0C87 Chassi: 9BD146000M3804448 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: EFIGENIA RAMOS / Placa: EVN3364 Chassi: 9BWAA05U3CP072857 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: CELIO ANTONIO VICENTE / Placa: PXE0196 Chassi: 9C2KC2210GR006675 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.: 2015 Prop.: ELAINE NATA SILVA / Placa: HCN9718 Chassi: 9C2JC30705R085609 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: ROSANGELA PEREIRA COSTA / Placa: EQW1C76 Chassi: 9BD17307MB4338752 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 Ano Fab.: 2010 Prop.: FILIPE ANDRADE SILVA / Placa: EZD0G87 Chassi: 9BD198261C9009019 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL Ano Fab.: 2011 Prop.: WELLINGTON VAZ DA SILVA / Placa: BXU9C89 Chassi: 9C2JC250WVR049121 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: ANTONIO MATHEUS VALADAO Campo Belo, 12 de Fevereiro de 2025 Lucas Vilas Boas Pacheco Chefe de Trânsito Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

75 cm -13 2043339 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

EDITAL SEPLAG/FJP Nº 03/2024 Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Especialista Em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão EXTRATO A Fundação CEFETMINAS, responsável pela organização e coordenação do certame, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Seplag/FJP nº 04/2023 que rege o Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, considerando a Convocação para a segunda etapa do concurso público EPPGG 2025 - habilitação - 1ª chamada publicada no dia 31 de janeiro de 2025, divulgou na data de ontem, 13 de fevereiro de 2025, que o período de envio das documentações da habilitação fica prorrogado para até dia 17 de fevereiro de 2025. Nos termos do item 12.1 e subseqüentes do Edital Seplag/FJP nº 003/2024, a documentação de cada candidato deverá ser remetida por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS.

5 cm -13 2043603 - 1

EXTRATO DE CONTRATO – FJP Nº 9451299/2025. Contratante: Fundação João Pinheiro – FJP. Contratada: Santa Fé Agência de Eventos Ltda. - ME. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de lanches, na modalidade "coffee break", destinados a suprir as necessidades de cursos de capacitação, treinamentos, atividades extensionistas e eventos institucionais vinculados às atividades finalísticas da Fundação João Pinheiro (FJP). Referência: Edital de Pregão nº 40/2024. Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente. Valor: R\$180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Conforme as demais dotações orçamentárias no processo. Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2024.

4 cm -13 2043653 - 1

Instância de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde – Clínica nº 383/2023 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e ECOS CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 383/2023, a partir da sua publicação. Documento assinado eletronicamente por Hélio Haddad, usuário externo, em 13/02/2025, às 14:06; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures,Gerente, em 13/02/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -13 2043485 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 2011020.32/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de FIOS CIRÚRGICOS I, sob a forma de entrega por demanda, futura e eventual. Data da sessão pública: 06/03/2025, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025. Marci Moratti Cardoso Anselmo Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

3 cm -13 2043465 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº9409760/2024. SEI: 2010 01 0005572/2024-79. Contratada: Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda. Objeto: Renovar/ Suprimir Vigência: 16/02/2025 a 15/02/2026. Valor: R\$ 7.854,24. Dot. Orc.: 2011 10 302 088 4230 0001 339030 11 O 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e §2º c/c Art. 65, §2º, II ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Talita Almeida Bailon Baldim. - Contratado. –Eliza Kelly Venturini Cunha. - Gerente.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº9372594/2023. SEI: 2010 01 0012109/2023-26. Contratada: E. Tamussino & Cia Ltda. Objeto: Renovar/Alterar. Vigência: 14/02/2025 a 13/02/2026. Valor: R\$ 12.704,00. Dot. Orc.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 O 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e §2º c/c Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ronistom de Moreira Andrade. - Contratado. – Valéria Braga Teixeira. – Gerente.

4 cm -13 2043694 - 1

TERMO ADITIVO Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 443/2023 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e CLÍNICA RADIOLOGICA SANTA LÚCIA LTDA. Cláusula primeira – do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do endereço do prestador, conforme 20ª Alteração Contratual datada de 30/10/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 09/01/2025.Cláusula Segunda – 2.1. Altera-se o preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 443/2023, para constar o novo endereço, da seguinte forma:“Rua Lacyr Goulart Silva, nº 02, sala 30, Bairro Cél. Izalino - Muriae MG – CEP: 36.889-001”.2.2. Os demais dados do CONTRATADO permanecem inalterados. Cláusula Quarta – As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 443/2023, permanecem inalteradas e ratificadas. Documento assinado eletronicamente porRicardo Tostes Dourado Teixeira,Usuário Externo, em 10/02/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Servidora Pública, em 10/02/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

6 cm -13 20433207 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 A PRODEMGES comunica que está aberto o Chamamento Público nº 001/2025 para contratação de serviços, sem ônus financeiros para a companhia, visando o planejamento, captação de palestrantes epatrocinadores, operacionalização e a execução de eventos de interesse da Prodemge. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados no sitewww.prodemge.gov.br. Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025.

2 cm -13 2043385 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 001/2025 A PRODEMGES comunica que está realizando o Pregão Eletrônico – PE nº 001/2025, Processo nº 5141001 02/2025 para a contratação de companhia seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil (D&O), para atender às necessidades da Prodemge, pelo período de 12 (doze) meses. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão: 12 de março de 2025 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025.

3 cm -13 2043209 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO Extrato de Contrato nº 3.004.0.2025 - Partes: MGS e CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL CNPJ nº 04.398.505/0001-07. Objeto: contratação de empresa especializada na Locação de equipamentos leitores de saldos de cartões de vales transporte do Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte – TRANSFÁCIL. Valor: R\$ 1.796,52 Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 /02/2025.

3 cm -13 2043090 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE DOAÇÃO Termo de Doação Eletrônico Nº 5439/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0004436/2023-15. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire. Objetos: 7 (sete) Ventiladores Pulmonares Microprocessados, 15 (quinze) Monitores Multiparâmetros. Valor total da doação: R\$ 897.606,32 Data de Assinatura: 12/02/2025.

Termo de Doação Eletrônico Nº 5156/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0167578/2022-51. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Campo do Meio - MG. Objeto: 1 (uma) bomba costal pulverização motorizada. Valor total da doação: R\$1.537,09. Data de Assinatura: 13/02/2025.

4 cm -13 2043571 - 1

INTERDIÇÃO CAUTELAR A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES Nº 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo6/25 – 2260.01.0001765/2025-47, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar de todos os lotes do produto POMADA MODELANDORA / VIP HAIR TELA, marca BARBER SHOP, lote W03052023, fab. 07/2023, val. 07/2025, fabricado por CNPJ: 28.029.473/0001-30, localizado na Rua dos Berilos, 85 - Prosperidade - São Caetano do Sul - São Paulo - Brasil - CEP: 09550600, por representar risco de agravio à saúde da população, constatado em LAUDO 1130.1P.0/2024/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATORIO quanto ao ensaio de análise do registro (produto com fabricação irregular e cancelado em 10/06/2024). Nos termos do art. 1º da Resolução SES 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025. Alessandro de Souza Melo Diretor da Vigilância em Medicamentos e Congêneres

5 cm -13 2043654 - 1

TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS DA FASE PREPARATORIA DA CONTRATAÇÃO PROCESSO SEI Nº 1320.01.0147037/2024-06 Despacho de anulação dos atos da fase preparatória de procedimento de contratação em razão da necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade e da isonomia. O Subsecretário de Gestão e Finanças, no uso da atribuição prevista no XVII do art. 9º, da Resolução SES nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025, e considerando a necessidade de garantir os princípios constitucionais da legalidade e da isonomia que regem o concurso público e a atividade administrativa, Considerando o disposto no inciso III do art. 71 da Lei 14133/2021, RESOLVE: ANULAR os atos da fase preparatória do procedimento de compra contido no Processo SEI nº 1320.01.0147037/2024-06, que tem por objeto a contratação do serviço de planejamento, organização e execução do concurso público da SES para 380 vagas da carreira de

Especialista em Políticas e Gestão da Saúde (EPGS), nível I, grau A, 40 horas, para profissionais com formação de Nível Superior, mediante a hipótese de dispensa de licitação, prevista no XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

O referido ato anulatório está fundamentado no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

É fundamental observar que o procedimento a ser anulado encontra-se em fase preliminar de planejamento, não havendo ainda sequer a conclusão de um termo de referência com a definição do objeto, não acarretando, por conseguinte, qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Apesar da regularidade dos atos praticados pela Comissão de Concurso Público da SES, instituída pela Resolução SES nº 9.688, de 23 de agosto de 2024, quanto à condução do procedimento de compra destinado à contratação de serviço de planejamento, organização e execução do concurso público da SES, foi verificada a necessidade de anulação dos atos da fase preparatória.

Isso porque, em virtude do ajuizamento do mandado de segurança nº 5009264-70.2025.8.13.0024, foi necessário retirar o sigilo do processo de compras 1320.01.0147037/2024-06, para subsidiar a defesa do Estado em juízo, o que implicou a disponibilização de informações estratégicas (como critérios de seleção da banca, procedimentos de segurança e logística de aplicação) a alguns setores deste órgão. Tais informações estarão disponibilizadas também ao público externo, uma vez que, considerando a natureza pública do processo judicial, conforme art. 189 do Código de Processo Civil, qualquer pessoa poderá acessá-las, o que constitui um vício insanável que contamina todo o procedimento de contratação direta.

É importante ressaltar que o sigilo no procedimento de compra para a contratação de serviços dessa natureza tem como objetivo garantir a lisura, a segurança e a imparcialidade do certame, pois evita que informações estratégicas sobre o certame sejam divulgadas antes do momento adequado, como também impede que interessados na participação do concurso possam obter vantagens indevidas, comprometendo a igualdade de condições que deve existir nesse contexto.

Portanto, a fim de evitar o acesso a informações privilegiadas sobre o certame que esta Secretaria pretende organizar, e em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade e da isonomia que regem o concurso público e a atividade administrativa, torna-se necessária a anulação dos atos da fase preparatória do procedimento de compra em questão. Diante do exposto, determino a abertura de novo procedimento de compra, com as devidas alterações que se fizerem necessárias. Publique-se.

Leonardo Petrus Subsecretário de Gestão e Finanças Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025.

14 cm -13 2043423 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE PREGÃO A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o Pregão Eletrônico nº 2320310.267/2024, SEI 2320.01.0004715/2024-53 para aquisição de “eletrodomésticos e equipamentos diversos”. A sessão será realizada no dia 10/03/2025 às 9 horas, data e hora limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível nos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 13/02/2025.

2 cm -13 2043346 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 2320310 000020/2025 SEI 2320.01.0010300/2024-93 Após constatação da regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sra. Gisele de Fátima Melo, delegada pela Portaria PRE nº 209/2023, homologa e reconhece a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 000020/2025, fundamentada no art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, conforme ato de autorização, com ciência da Presidente da Fundação Hemominas visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Microbiológicas no valor total de R\$ 174.927,52 (cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) tendo como contratada a empresa a FUNDACAO EZEQUIEL DIAS - FUNED - CNPJ 17.503.475/0001-01. B.H, 13/02/2025. Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi Presidente

4 cm -13 2043557 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – Comunica que RETIFICA a publicação veiculada no dia 13/02/2025, pg. 55 do “Minas Gerais” referente ao Pregão Eletrônico nº 2261032-352/2024 –Objeto: Contratação de servicoedmanutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação e fornecimento de peças para dissolutores, durômetros, desintegradores, amostradores automáticos, friabilômetros e aparelho de fluidez. Onde se lê: “A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 2261032-352/2024”, Leia-se: “A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público a 1ª retificação do Pregão Eletrônico nº 2261032-352/2024”. Mantendo-se inalteradas as demais informações.

3 cm -13 2043440 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO. A Fhemig, através de sua unidade administrativa Hospital Regional João Penido, comunica a quem possa interessar o pregão no Processo de Compra nº 0519031 – 10/2025 - Objeto: Contratação de serviços de locação de sistemas de geração e armazenamento de ar comprimido medicinal (ACM) do HRJP.Data: 13/03/2025 às 10:00 horas.Edital disponível no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR.Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

2 cm -13 2043532 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica para o Hospital Regional João Penido - da Rede FHEMIG Valor: R\$1.068.979,32 Vigência: Prazo indeterminado. Número do Processo: 01/2025 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE. Dotação orçamentária 2271.10.302.019.4034-0001. Data da Assinatura: 17/01/2025. Diovanni M. Couto Coordenador do Serviço de Compras- HRJP/FHEMIG

2 cm -13 2043624 - 1

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025 da Casa de Saúde São Francisco de Assis. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 14/02/2025. Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -13 2043169 - 1

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 – 51

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 14/02/2025. Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -13 2043164 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO Objeto: Aquisição de Contratação de Prestação de Serviços de serviços técnicos de manutenção em Aparelhos de Ultrassonografia pertencentes ao Hospital Regional João Penido - da Rede FHEMIG. Valor: R\$ 21.799,80 Vigência: 14/02/2025 a 13/02/2026. Número do Processo: 340/2024 - Modalidade: Pregão. Dotação orçamentária 2271.10.302.19.4031.0001.3390 3921. 0.10.1. Data da Assinatura: 13/02/2025.

Diovanni M. Couto Coordenador do Serviço de Compras- HRJP/FHEMIG

3 cm -13 2043114 - 1

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO/CHAMADA PÚBLICA A Caixa Escolar Coronel Calhau, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/02/2025, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2025, Modalidade Convite, para aquisição de para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Coronel Calhau, localizada na Av. Sete de Setembro, 1410 Centro – Ipanema-MG – CEP 36.950-000 ou pelo e-mail escola.20729@educacao.mg.gov.br, Até o dia 20/02/2025, às 18:00 horas. A Caixa Escolar Coronel Calhau, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/02/2025, às 14:30 horas, Processo Licitatório nº 04/2025, Modalidade Convite, para aquisição de para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Coronel Calhau, localizada na Av. Sete de Setembro, 1410 Centro – Ipanema-MG – CEP 36.950-000 ou pelo e-mail escola.20729@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/02/2025, às 18:00 horas.

A Caixa Escolar Coronel Calhau, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/02/2025, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2025, Modalidade Convite, para aquisição de para aquisição de gêneros alimentícios panificados, com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Coronel Calhau, localizada na Av. Sete de Setembro, 1410 Centro – Ipanema-MG – CEP 36.950-000 ou pelo e-mail escola.20729@educacao.mg.gov.br, Até o dia 20/02/2025, às 18:00 horas.

A Caixa Escolar Coronel Calhau, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/02/2025, às 16:30 horas, Processo Licitatório nº 06/2025, Modalidade Convite, para aquisição de para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Coronel Calhau, localizada na Av. Sete de Setembro, 1410 Centro – Ipanema-MG – CEP 36.950-000 ou pelo e-mail escola.20729@educacao.mg.gov.br, Até o dia 20/02/2025, às 18:00 horas.

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Dom Cavati torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/02/2025, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 02/2025, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Ilma de Lana Emerique Caldeira, localizada na Rua José Santana nº 32 – Centro, Dom Cavati - MG – CEP 35.148.000, Telefone (033) 99993-8456, e-mail: escola.20303@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/02/2025, às 17:00 h.

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Dom Cavati torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/02/2025, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 03/2025, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Ilma de Lana Emerique Caldeira, localizada na Rua José Santana nº 32 – Centro, Dom Cavati - MG – CEP 35.148.000, Telefone (033) 99993-8456, e-mail: escola.20303@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/02/2025, às 17:00 h.

A Caixa Escolar de São Domingos das Dores, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2025, às 08:00 horas, Processo licitatório no 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alaide Domelas Nepomuceno, localizada na Av. João Barbosa dos Santos nº 342 Centro – CEP 35-335-000 – Telefone (33) 908855-3674, e-mail: escola.20656@educacao.mg.gov.br até o dia 26/02/2025, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar de São Domingos das Dores, torna público, para Conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2025, às 08:30 horas, Processo licitatório no 03/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alaide Domelas Nepomuceno, localizada na Av. João Barbosa dos Santos nº 342 Centro – CEP 35-335-000 – Telefone (33) 908855-3674, e-mail: escola.20656@educacao.mg.gov.br até o dia 26/02/2025, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Augusto De Almeida Moraes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/02/2025 às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maurílio Senra, localizada na Praça José Cardoso de Paiva s/n, Distrito de Dom Lara, Município de Caratinga-CEP 35314-000 – Telefone: (33) 988528594, e-mail: escola.19453@educacao.mg.gov.br. Até o dia 24/02/2025, às 10:00 h.

A Caixa Escolar Augusto De Almeida Moraes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/02/2025 às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maurílio Senra, localizada na Praça José Cardoso de Paiva s/n, Distrito de Dom Lara, município de Caratinga-CEP 35314-000 – Telefone: (33) 988528594, e-mail: escola.19453@educacao.mg.gov.br. Até o dia 24/02/2025, às 10:00 h.

20 cm -13 2043328 - 1 DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Extrato do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 4/2025 - Processo SEI nº 1260.01.0195034/2024-88. Assinatura: 13/02/2025. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Lourenço. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Professora Wílma Aparecida Noronha, nº 38, Bairro Vila Carneiro, município de São Lourenço, com área de 5.520,00 m², para fins de funcionamento da Escola Municipal Doutor Euripedes Prazeres. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Walter José Lessa.

EXTRATOS DE ATOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO A Subsecretária de Administração, no uso de suas atribuições previstas na Resolução SEE nº 4.969, de 09 de março de 2024, nos termos Parecer Técnico 38/2024 (Evento nº 101371508) e da Nota Jurídica 776/2024/AJURSEE - Expediente 726-0/2024 (Evento 103746183), constantes do presente processo para locação do imóvel situado na Rua Sinval Rodrigues Coelho, nº 196, bairro Vila Bretas, CEP 35303-270, Governador Valadares/MG, destinado ao funcionamento da